

**RESOLUÇÃO Nº 1005, DE 10/02/2020**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1060**

**CRIA O PROJETO VEREADOR MIRIM POR UM DIA NO  
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
DO PARAÍSO - MG., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprovou e o seu Presidente promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, o Projeto "Vereador Mirim Por Um Dia", que será realizado pela Mesa Diretora, com a finalidade de incentivar o exercício da cidadania, ampliar a interação e os mecanismos de interlocução do Poder Legislativo Municipal com as escolas.

Art. 2º - São objetivos do Projeto "Vereador Mirim Por Um Dia":

I - Promover a interação participativa entre a Câmara Municipal e a escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive;

II - Contribuir para a formação da cidadania e o entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira;

III - Favorecer o entendimento dos estudantes sobre projetos, leis e atividades inerentes à função do vereador, enquanto representante do cidadão junto ao poder público;

IV - Reafirmar-se como a legítima casa do povo de São Sebastião do Paraíso, comprometendo-se com a promoção da cidadania e com o incentivo do exercício democrático consciente.

Art. 3º - O Projeto "Vereador Mirim Por Um Dia" consiste na organização e realização de visitas à Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso por grupos estudantis ou projetos sociais, organizados da seguinte maneira:

1 – MÓDULO I – Nível básico – Alunos na faixa etária de seis a oito anos.

2 – MÓDULO II – Nível elementar – Alunos na faixa etária de nove e dez anos.

3 – MÓDULO III – Nível intermediário – Alunos na faixa etária de onze a quatorze anos.

Art. 4º - As visitas serão agendadas previamente pelas instituições ou interessados, preferencialmente, por escrito e protocolado na secretaria da Câmara, com antecedência necessária para preparação do evento.

Parágrafo Único – Anexo ao protocolo de solicitação de agendamento de visita deverá ser juntado lista com os nomes completos dos participantes para confecção de crachás de identificação.

Art. 5º - Os grupos visitantes deverão ser recebidos e acompanhados por pelo menos um funcionário da Casa, que transmitirá informações sobre as funções do Legislativo Municipal, sua história e atividades.

Parágrafo único - As visitas contarão com a participação da Assessoria de Comunicação, que fará a cobertura da visita e de um ou mais vereadores que presidirão as dinâmicas, direcionando as atividades.

Art. 6º - Os visitantes receberão crachás de identificação, que farão alusão à função de Vereadores Mirins.

Art. 7º - Durante a visita, pelas dependências da Câmara Municipal, poderão ser feitas as seguintes dinâmicas, de acordo com a disponibilidade de tempo dos participantes e a análise de viabilidade da Casa:

- I - Simulação de Reunião Ordinária;
- II - Simulação de Reunião de Comissão; ou
- III - Dilema ético.

Parágrafo único - A simulação de Reunião Ordinária implicará na emissão de ofício dirigido ao Presidente da Câmara com as solicitações dos visitantes o qual será impresso em duas vias, protocoladas na secretaria da Casa e posteriormente lidas na sessão para que, com o despacho do Presidente, seja encaminhado aos órgãos competentes.

Art. 8º - As despesas decorrentes da realização do Projeto "Vereador Mirim Por Um Dia" correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 10 de fevereiro de 2020.

AUTORA: VEREADORA SECRETARIA MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS

VER. PRES. LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER. 2º VICE-PRESIDENTE VINICIO JOSÉ SCARANO PEDROSO / VEREADOR SECRETARIA MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS

Confere com o original

---

PRESIDENTE